



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 15 DE 01 DE JULHO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 16 DE 01 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.695.800,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO N.º 16 DE 01 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.695.800,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034-2024.




PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2024
ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor. Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	82.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00	82.000,00
2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00 / 15700000 - Subvencoes Sociais	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	0,00	19.000,00
3.3.90.18.00 / 15001001 - Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	3.000,00
3.3.90.18.00 / 15690000 - Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	2.900,00
3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	108.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.200,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	219.184,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.084,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15001001 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	6.000,00
3.3.90.48.00 / 15690000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 / 15520000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 / 15710000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	6.000,00
3.3.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições	0,00	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.93.00 / 15700000 - Indenizações e Restituições	0,00	5.000,00
Total por Ação:	232.184,00	232.184,00
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.500,00
3.3.90.93.00 / 15700000 - Indenizações e Restituições	0,00	5.000,00
Total por Ação:	11.500,00	11.500,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00 / 15420000 - Diarias - Civil	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	56.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	14.000,00
Total por Ação:	56.000,00	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	386.684,00	386.684,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	7.500,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 16210000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.500,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.500,00
Total por Ação:	22.500,00	22.500,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.500,00	37.500,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	459.184,00	459.184,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.695.800,00 (Seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$6.695.800,00 (Seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)** a saber:

0202 - GABINETE DO PREFEITO**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	35.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	195.000,00
Total por Ação:	230.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS**

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	176.000,00
Total por Ação:	176.000,00

2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	285.000,00
Total por Ação:	285.000,00

2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	118.500,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	535.000,00
Total por Ação:	753.500,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	168.800,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	183.000,00
Total por Ação:	403.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	249.900,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
Total por Ação:	262.900,00

2.295 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	111.000,00
Total por Ação:	111.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.097.200,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	82.000,00

2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	155.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	55.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	335.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00
Total por Ação:	603.000,00

2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	149.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 534.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.379.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 9.000,00

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 174.000,00

Total por Ação: 183.000,00

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 390.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.079.000,00

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições 50.000,00

4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes 40.000,00

Total por Ação: 1.569.000,00

4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo 90.000,00

Total por Ação: 90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.842.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 500,00

Total por Ação: 500,00

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais 200.000,00

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 23.000,00

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado 201.000,00

Total por Ação: 424.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 424.500,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais 10.000,00

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 7.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 110.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 30.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 35.000,00

Total por Ação: 192.000,00

2.285 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF / IGDSUAS

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	51.100,00
Total por Ação:	66.100,00

6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	403.100,00

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	185.000,00
Total por Ação:	295.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	295.000,00

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Suplementado: 6.695.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.014 - GESTÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	30.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 30.000,00

2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00 / 15000000 - CONTRIBUICOES	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	31.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	18.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00

Total por Ação: 134.000,00

2.055 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Total por Ação: 106.000,00

6.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMDEC

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.003 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
--	-----------

Total por Ação: 16.000,00

1.004 - AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA RONDA RURAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
--	-----------

Total por Ação: 15.000,00

1.016 - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Total por Ação: 10.000,00

1.272 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Total por Ação: 10.000,00

2.007 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.500,00
---	-----------

Total por Ação: 15.500,00

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	28.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
Total por Ação:	126.000,00
2.034 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.039 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
2.047 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.325 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	55.000,00
5.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE INFORMÁTICA	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
5.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	364.500,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.005 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

1.009 - CONTRUÇÃO DE QUADRA BOA VISTA DO RIO VERDE

4.4.90.51.00 / 15740000 - Obras e Instalações	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

1.010 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA PÉ DA LADEIRA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.51.00 / 15740000 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00

1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

1.092 - EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
1.093 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.36.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalações		31.500,00
	Total por Ação:	106.500,00
1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.258 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.93.00 / 15700000 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.000,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		65.000,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigações Patronais		45.000,00
3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigações Patronais		15.000,00
3.1.90.91.00 / 15400000 - Sentenças Judiciais		10.000,00
3.1.90.91.00 / 15410000 - Sentenças Judiciais		15.000,00
3.1.90.91.00 / 15500000 - Sentenças Judiciais		10.000,00
3.1.90.94.00 / 15410000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	253.000,00
2.097 - GESTÃO DO PNATE		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo		61.000,00
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomoção		85.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	166.000,00
2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00
3.1.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção		270.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		22.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	647.000,00
2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO		
3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo		39.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	54.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	15.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	15.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52.00 / 15421070 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	185.000,00

2.211 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	10.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.295 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15690000 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.34.00 / 15690000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.296 - GESTÃO DO PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.339 - GESTÃO E AMPLIAÇÃO DA EJA

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.340 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	33.000,00
2.341 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA E ESPAÇO CULTURAL	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
2.342 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA PRESERVAÇÃO DO PATR	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	48.000,00
3.085 - CONSTRUÇÃO DE PALCO DE EVENTOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
4.030 - IMPLANTAÇÃO DE UM INFORCENTRO NA SEDE	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.884.500,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	15.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
4.4.90.93.00 / 16310000 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
Total por Ação:	98.000,00

1.273 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	44.000,00

2.066 - INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	35.000,00
2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	19.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	44.400,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	30.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	3.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	43.000,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.93.00 / 16000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	57.500,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	11.000,00
2.083 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.132 - MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	12.500,00
2.199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AO COMBATE DA COVID 19 - SAÚDE	
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 17070000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.200 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.61.00 / 15001002 - AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00
2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	190.000,00
2.318 - INCREMENTAR DE MATERNIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
3.078 - CRIAÇÃO DO AMBULATORIO DE SAÚDE DA MULHER	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	10.000,00
3.2.90.22.00 / 15001002 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	3.000,00
4.6.90.71.00 / 15001002 - Principal da Divida Contratual Resgatado	60.000,00
Total por Ação:	73.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	743.400,00
0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1.006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	43.000,00
1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	19.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	9.000,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	33.300,00
Total por Ação:	110.300,00
1.122 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.125 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 17210000 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.51.00 / 17210000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	37.000,00

1.134 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	29.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	40.000,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	18.000,00
Total por Ação:	197.000,00

2.126 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	61.000,00

2.188 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
Total por Ação:	13.500,00

2.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.321 - CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE DE LAZER E ESPORTE

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.323 - MELHORIA NA ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.378 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
2.379 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		25.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		36.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		24.000,00
	Total por Ação:	155.000,00
3.087 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA ASFALTICA		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
3.088 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		24.000,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo		35.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total por Ação:	74.000,00
3.089 - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		20.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		14.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		35.000,00
	Total por Ação:	69.000,00
3.093 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM FLUVIAL DAS VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP		
3.3.90.36.00 / 17200000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		8.100,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes		45.000,00
	Total por Ação:	53.100,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.259.900,00
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1.022 - EQUIPAMENTO DA CONTABILIDADE		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 15.000,00

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

Total por Ação: 98.000,00

2.020 - GESTÃO DA TESOUREARIA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
--	----------

Total por Ação: 5.000,00

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 17000000 - Sentencas Judiciais	25.000,00
3.1.90.91.00 / 17500000 - Sentencas Judiciais	10.000,00

Total por Ação: 35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 153.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINA E CURSO DE INCLUSÃO PRODUTIVA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
---	-----------

Total por Ação: 20.000,00

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	24.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00

Total por Ação: 69.000,00

2.133 - MELHORIA HABITACIONAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	15.000,00
4.4.90.51.00 / 16650000 - Obras e Instalacoes	10.000,00

Total por Ação: 70.000,00

2.198 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMTATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTENC

3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.93.00 / 17070000 - Indenizações e Restituições	10.000,00

Total por Ação: 25.000,00

2.285 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF / IGDSUAS

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	19.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00
Total por Ação:	172.000,00
2.287 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FMDCA	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	25.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
Total por Ação:	66.000,00
2.294 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	23.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 16690000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 16690000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	111.000,00
2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS	
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	42.000,00
3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	19.000,00
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33.00 / 16690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	11.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
Total por Ação:	193.000,00
2.324 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.329 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
2.330 - IMPLANTAR CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00 / 16650000 - Material de Consumo	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00
2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	150.000,00
2.344 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	87.000,00
2.345 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO S	
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.347 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE GARANTIA DE DIREITOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.380 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	120.000,00
6.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC ESCOLA	
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
6.060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
6.061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16650000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.217.500,00

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

1.138 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	45.000,00
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS, FEIRAS E MATAD	
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
1.158 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
1.159 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
1.190 - IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E TELEFONIA CELULAR	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	12.000,00
Total por Ação:	17.000,00
2.141 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	13.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	64.000,00
Total por Ação:	132.000,00
2.157 - GESTÃO DE MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.327 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.375 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	30.000,00
6.062 - Fomento a Economia Solidária	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **349.000,00**

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.140 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.271 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 84.000,00
 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 25.000,00
 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 65.000,00
Total por Ação: 174.000,00

2.371 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.385 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 37.000,00
 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 18.000,00
 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total por Ação: 65.000,00

3.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 5.000,00
 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 10.000,00
 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes 15.000,00
 4.4.90.51.00 / 17210000 - Obras e Instalacoes 15.000,00
Total por Ação: 45.000,00

3.095 - CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTOS NOS RIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00
 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00
Total por Ação: 26.000,00

4.271 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA REFLORESTAMENTO

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 9.000,00
Total por Ação: 9.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 344.000,00

Total Anulado: 6.695.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

LUIS MOREIRA DE DEUS

Secretário de Finanças

CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 037.105.975-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR





CNPJ: 45.319.032/0001-92
RUA PROJETADA, SN, BAIRRO OLIVEIRA,
URANDI-BA, CEP: 46.350-000

ILMO. SR.^a.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI – BAHIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034-2024.

A empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º **45.319.032/0001-92**, sediada na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira na cidade de Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, com fulcro no Art.165 da Lei 14.133/21, bem como na garantia constitucional estampada no artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, vem respeitosamente através do presente instrumento para, tempestivamente, interpor **CONTRARRAZÕES AO DESCABIDO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

Tal recurso é impetrado com o intuito de induzir esta Comissão a erro e, por conseguinte, violar a legalidade, a vinculação ao edital, bem como a isonomia do certame. A presente manifestação visa esclarecer e refutar tais alegações, conforme detalhado a seguir.

I – BREVE HISTÓRICO DO FAMIGERADO RECURSO

Com o intuito de procrastinar o andamento do certame, a empresa recorrente busca induzir a presente comissão a erro, utilizando peça recursal desprovidas de plausibilidade e respaldo no ordenamento jurídico. Tal recurso é fundamentado em alegações frágeis e desarrazoadas, evidenciando uma tentativa de ludibriar a comissão e comprometer a lisura do processo licitatório.

Por fim, constata-se que a peça recursal em questão se sustenta em argumentações carentes de robustez e coerência. Nesse sentido, esta comissão de licitação, ao proferir uma decisão serena e sensata, embasada na complexidade da obra e nos princípios constitucionais e administrativos pertinentes ao caso, notadamente a





CNPJ: 45.319.032/0001-92
RUA PROJETADA, SN, BAIRRO OLIVEIRA,
URANDI-BA, CEP: 46.350-000

segurança jurídica, a vinculação ao edital e a isonomia, agiu de maneira justificada ao habilitar a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**

DAS RAZÕES DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA

Com profunda perplexidade, a Recorrida toma ciência do teor das razões recursais apresentadas pela **SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. A conduta da Recorrente configura inequívoca **má-fé processual**, caracterizada pela **manipulação ardilosa da interpretação normativa**, com o objetivo de induzir a comissão de licitação a erro e subverter a verdade dos fatos. A Recorrente, em um flagrante **desvirtuamento da realidade**, tenta apresentar versão distorcida dos fatos, desconsiderando a **estrita observância dos preceitos legais** que nortearam todo o processo licitatório.

A conduta da Recorrente configura notória **violação dos princípios da boa-fé e da lealdade processual**, pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito. A empresa, ao se valer de **argumentos falhos e interpretações deturpadas**, demonstra total desrespeito ao ordenamento jurídico e à comissão de licitação.

Causa ainda maior perplexidade o **inexplicável desacordo da Recorrente com a decisão da comissão de licitação**, órgão técnico especializado e dotado de **ampla competência para avaliar a documentação das empresas participantes do certame**. A decisão do agente de contratação foi proferida com base em **análise criteriosa e imparcial da documentação apresentada pelas empresas**, em estrita consonância com os princípios da **legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital**.

DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA RECORRENTE

Alega a recorrente, de forma absurda e infundada, que a recorrida apresentou comprovação de capacidade técnica “duvidosa” ao apresentar número de ART igual de outro atestado da mesma empresa. Todavia, tal assertiva é completamente desprovida de veracidade, conforme se demonstrará.





CNPJ: 45.319.032/0001-92
RUA PROJETADA, SN, BAIRRO OLIVEIRA,
URANDI-BA, CEP: 46.350-000

A recorrente, de maneira ardilosa, busca induzir esta Douta Comissão a erro ao apresentar em seus argumentos, que o número da ART constante seria justamente os dados de todo o atestado, não observando que por erro material, apenas o número da ART coincide com outro atestado, mas os serviços, empresa contratante, objeto, são todos divergentes um do outro.

Questiona-se, portanto, qual seria o intuito da recorrente em questionar algo que, ao verificar a documentação completa, claramente se revela inverídico. A omissão deliberada de informações relevantes busca tão somente manipular a interpretação desta Douta Comissão, desvirtuando a lisura do processo licitatório.

A conduta adotada pela recorrente revela-se flagrantemente desonesta, caracterizando má-fé e manipulação da interpretação dos fatos. A omissão deliberada de informações pertinentes, com o intuito de induzir esta Douta Comissão a um entendimento contrário à verdade, configura conduta incompatível com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa

DO ERRO MATERIAL

Nossa empresa apresentou um atestado de capacidade técnica, o qual, devido a um erro material, possui um número de ART idêntico ao de outro atestado anteriormente emitido em favor de nossa empresa. Este erro foi inadvertidamente mantido, sem qualquer intenção de fraude ou má-fé, afirmamos o que foi atestado pelo engenheiro responsável pela assinatura do atestado, que os serviços constantes no devido documento, foram executados em perfeita conformidade pela empresa Estilo Construtora Ltda. O erro material no número da ART ser pertencente a outro objeto, deu-se por questão da contratante usar como modelo, atestado já pertencente a empresa, tendo de fato, não alterado o número da ART, o que não caracteriza nulidade do documento, pois os principais dados contidos e necessários para comprovação técnica são verídicos.

O erro no número da ART é de natureza material e não compromete a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado. De acordo com a jurisprudência do





CNPJ: 45.319.032/0001-92
RUA PROJETADA, SN, BAIRRO OLIVEIRA,
URANDI-BA, CEP: 46.350-000

Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3319/2011 - Plenário e Acórdão nº 1535/2006 - Plenário)

A aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade é essencial na análise de documentos licitatórios. A desclassificação de uma proposta por um erro material sanável é uma medida excessiva, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.200.284/RS

Nossa empresa sempre atuou com boa-fé, e o erro material não deve ser interpretado como uma tentativa de fraude. Apresentamos, em anexo, declaração do engenheiro responsável pela assinatura do atestado, atestando mais uma vez os serviços executados comprovando a idoneidade e capacidade técnica da empresa, reforçando que o erro foi um simples equívoco

Ademais, o princípio da proporcionalidade, consagrado na Constituição Federal e na jurisprudência pátria, impõe que as sanções aplicadas sejam proporcionais à gravidade da infração. No caso em tela, o erro material cometido pela Estilo Construtora Ltda é de ínfima relevância e não gerou qualquer prejuízo ao erário. A aplicação de uma penalidade grave, como a inabilitação, seria desproporcional e contrária aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

Desta sorte, por expressa disposição legal a **habilitação** da empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA** está em conformidade com a lei não havendo o que se alegar.

Esclarece o mestre Hely Lopes Meirelles que:

"a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso". (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1998.)





CNPJ: 45.319.032/0001-92
RUA PROJETADA, SN, BAIRRO OLIVEIRA,
URANDI-BA, CEP: 46.350-000

Em decorrência do princípio da legalidade, é costumeira a afirmação de que a Administração Pública não pode agir contra a lei (contra legem) ou além da lei (praeter legem), só podendo agir nos estritos limites da lei (secundum legem). Para o professor Kildare Gonçalves:

“diferentemente do indivíduo, que é livre para agir, podendo fazer tudo o que a lei não proíbe, a administração, somente poderá fazer o que a lei manda ou permite”. (GONÇALVES, Kildare. Direito Constitucional Didático. São Paulo: Ferreira, 2006.)

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda (...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. **Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”**

A empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital, dentro do prazo legal e em perfeita consonância com os requisitos previstos. A análise criteriosa da documentação comprova sua capacidade técnica para executar o objeto da licitação com qualidade e eficiência. A reversão da decisão do agente de contratação causaria grave insegurança jurídica e violaria os princípios da isonomia e da vinculação ao edital. A ESTILO CONSTRUTORA LTDA., ao atender a todos os requisitos do Edital, demonstrou sua aptidão para executar o objeto da licitação.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria que seja desconsiderado o recurso interposto pela empresa Seti Engenharia e Consultoria Ltda., reconhecendo-se a validade do atestado de capacidade técnica apresentado por nossa empresa





CNPJ: 45.319.032/0001-92
RUA PROJETADA, SN, BAIRRO OLIVEIRA,
URANDI-BA, CEP: 46.350-000


• Manter a habilitação da empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**
por cumprir o edital

Nestes Termos,

Pedimos Deferimento.

Urandi (Ba), 31 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **JORDESSON VINICIUS SILVA TOLENTINO**
Data: 31/07/2024 10:11:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTILO CONSTRUTORA LTDA
45.319.032/0001-92
JORDESSON VINICIUS SILVA TOLENTINO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230421343

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO NOVAIS SAMPAIO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0515315583
Registro: 3000031835BA

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA
AVENIDA EDGARD SANTOS
Complemento: Bairro: NARANDIBA
Cidade: SALVADOR UF: BA

CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08
Nº: 939
CEP: 41192005
ART Vinculada: BA20220218658

Contrato: 058/2022 Celebrado em: 30/05/2022
Valor: R\$ 18.195.132,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ISABEL GONÇALVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: OLIVEIRA
Cidade: URANDI UF: BA CEP: 46350000
Data de Início: 07/06/2022 Previsão de término: 30/07/2023 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Escolar Código: Não Especificado
Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LJA ENGENHARIA S/A - Obras de Construção de Unidade Escolar Estadual de Tempo Integral - URANDI

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGERIO NOVAIS SAMPAIO - CPF: 040.677.055-73

Local, de data de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -
CNPJ: 13.595.251/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 28/04/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 55757295

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b8Yc5
Impresso em: 29/07/2024 às 09:38:13 por: ip: 138.204.194.17

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Rogério Novais Sampaio

CREA-BA: 30000031835

CPF: 040.677.055-73

DECLARAÇÃO AO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

Eu, **Rogério Novais Sampaio**, engenheiro civil registrado no CREA/BA sob o número **30000031835**, com CPF 040.677.055-73, declaro para os devidos fins que sou o responsável técnico pela fiscalização da obra constante no devido atestado de capacidade técnica emitido para a empresa Estilo Construtora Ltda.

Como responsável técnico da empresa LJA ENGENHARIA S/A inscrita no CNPJ: 24.940.808/0001-17, contratante, e em nome da mesma, emitimos atestado de serviços executados pela empresa Estilo Construtora Ltda. CNPJ: 45.319.032/0001-92

Declaro que, devido a um erro material, o número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) constante no referido atestado é idêntico ao de outro atestado anteriormente emitido. Este erro ocorreu de forma inadvertida, sem qualquer intenção de fraude ou má-fé.

Afirmo que os serviços mencionados no atestado foram executados em perfeita conformidade pela empresa, conforme detalhado no documento original. O erro no número da ART foi decorrente da utilização de um modelo de atestado previamente emitido pela empresa, resultando na não alteração do número da ART.

Reitero que o erro material no número da ART não compromete a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, e que todos os dados principais e necessários para a comprovação técnica são verídicos e correspondem aos serviços efetivamente realizados.

Informo que, como padrão em nossos atestados, informamos a ART pertencente LJA ENGENHARIA S/A do serviço global na qual anexamos a este, onde contratamos a empresa Estilo Construtora Ltda, para execução dos serviços constantes no atestado, nos atendendo com a devida qualidade.

Declaro, ainda, que estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Urandi-BA, 30 de julho de 2024

ROGERIO NOVAIS Assinado de forma digital
SAMPAIO:040677 por ROGERIO NOVAIS
05573 SAMPAIO:04067705573
Dados: 2024.07.30
21:44:43 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4941-0403-4477-699D-86C1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4941-0403-4477-699D-86C1



Hash do Documento

7432284e3083f3b0ee210c3753b13fcafa55c2c3317769dcc7c5f28c2098dd38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2024 18:12 UTC-03:00